ESTADO DO ACRE
CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
PODER LEGISLATIVO

RAZÕES DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

A escolha da proposta mais vantajosa teve como base preços pesquisados em mercado. Com isso a melhor proposta foi da empresa **EMP. CRUZEIRENSE DE TEL. DE RÁDIO E TV LTDA CNPJ: 01.020.851/0001-69**, com valor total de **R$ 30.096,00 (Vinte e nove mil, (trinta mil e noventa e seis reais)**.

Cabe destacar que a empresa vencedora apresentou os documentos que comprovam que preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínimas.

Diante o exposto, entendo estar presente os requisitos para que a contratação ocorra de forma direta, dispensando o processo licitatório, com fundamento no art. 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021

Cruzeiro do Sul/AC, 27 de agosto de 2025.

Janderson Nascimento Santos
Diretor de Compras/Licitações